

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

O Departamento Municipal de Cultura tem como atribuições, com participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Guaporema e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Cabe ao departamento planejar e implementar políticas públicas para:

- I** - Promover a proteção dos bens materiais e imateriais, referentes à cultura;
- II**- Garantir o acesso democrático aos bens culturais e o direito à sua fruição;
- III** - Garantir a liberdade de expressão;
- IV** - Promover e incentivar a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos da cultura e das artes;
- V** - Promover a continuidade dos projetos culturais consolidados;
- VI** - Preservar, proteger e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações artísticas e culturais do Município;
- VII** - Mobilizar a sociedade, mediante adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, assumir corresponsabilidade pela iniciativa e sustentação das manifestações e projetos artístico-culturais;

VIII - Promover a descentralização das ações artístico-culturais do Município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda a Municipalidade;

IX - Fortalecer o meio cultural guaporenense, promovendo a formação de público exigente e participativo, desenvolvendo condições para artistas, técnicos e produtores aperfeiçoarem seu trabalho no Município;

X - Formular a política municipal da cultura em consonância com outras políticas públicas;

XI - Assegurar a interação da cultura com outras áreas;

XII - Promover a fruição de recursos financeiros e mecanismos financeiros à consecução de projetos artístico-culturais;

XIII - Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XIV - Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XV - Contribuir para a promoção da cultura da paz;

XVI - Estimular e incentivar a criação de novos espaços e equipamentos culturais.